



# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



### TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)



#### 1. INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 15º, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar municipal, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso-PA.

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa de gênero alimentício para atender a merenda escolar municipal para o cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre letivo de 2018 e 1º semestre de 2019, do município de Novo Progresso/PA, para atender alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Escolar Indígena e o Programa Novo Mais Educação.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda tanto nas escolas rurais, indígenas e urbanas da Rede Municipal de Ensino, em virtude das aulas do 2º semestre letivo de 2018 e 1º semestre de 2019.

A merenda é fornecida aos alunos com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.



## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, os itens que compõem a merenda escolar e suas quantidades conforme solicitação em anexo.

#### 5. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de entrega assinado pelo (a) responsável do departamento de Merenda Escolar ou Secretário (a) da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

#### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

6.1.1 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

6.1.2 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça a confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.1.3 Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável;





## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



6.1.4 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte produto(s)/ serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas com transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovada pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.1.5 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

7.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executas;

7.5 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 10º (décimo) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta





## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota fiscal -, devidamente atestado pelo setor competente para a sua aceitação;

8.2 Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato.

Novo Progresso/PA. 25 de maio de 2018.

  
Departamento de Merenda Escolar

Margarete Isabel Caetano  
Deplª Merenda Escolar/  
Transporte Escolar  
Portaria nº 029/2017-GPMNP





Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação : 20180417001

Pag. 10

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
010084	CARNE BOVINA PURA	1.200,0000	19,845	23.814,00
010100	SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGRA BOVINA /SAL/AGUA,	3.000,0000	9,347	28.041,00
012619	ALHO	900,0000	21,498	19.348,20
012620	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA	1.500,0000	6,095	9.142,50
012621	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.800,0000	5,445	15.248,00
012623	BETERRABA DE PRIMEIRA	1.400,0000	4,895	6.853,00
012626	CENOURA DE PRIMEIRA	2.200,0000	5,495	12.089,00
012628	REPOLHO DE PRIMEIRA	1.800,0000	4,370	7.866,00
010177	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG	1.500,0000	8,145	12.217,50
010191	BISCOITO DE AGUA E SAL	1.600,0000	4,298	6.876,80
012629	COLORAU A BASE DE URUCUM	1.200,0000	8,348	10.017,60
010213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	5.000,0000	3,414	17.070,00
010226	FUBA DE MILHO - MINIMO 1KG	2.200,0000	5,750	12.650,00
010230	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	1.000,0000	3,868	3.868,00
011579	MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE,	8.000,0000	2,782	22.256,00
012631	PÃO TIPO FRANCES 50G	10.000,0000	0,603	6.030,00
011128	POLVILHO DOCE PCT 500g	2.000,0000	6,470	12.940,00
012635	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	100,0000	7,445	744,50
011363	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO	500,0000	11,198	5.599,00
011404	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIO,	15.000,0000	6,255	93.825,00
011405	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE P	7.000,0000	5,486	38.406,00
011411	CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI	6.000,0000	11,370	68.220,00
011414	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA,	50,0000	22,495	1.124,75
011435	FRUTA - MAÇA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS,	1.000,0000	6,695	6.695,00
011437	LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM	2.000,0000	10,470	20.940,00
011455	ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CAN	5.000,0000	5,458	27.290,00
011456	SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULA	800,0000	1,420	1.136,00
011464	OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E	3.600,0000	4,245	15.131,00
011466	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI	1.000,0000	9,004	9.004,00
011470	BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENCA DE MASSA TOR	4.000,0000	4,718	18.872,00
011474	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO	1.600,0000	6,395	10.232,00
011483	FEIJO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARA	4.000,0000	6,333	25.332,00
011484	MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G -FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA,	1.200,0000	3,158	3.789,60
011487	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE	1.500,0000	4,636	6.954,00
011493	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR LEITE E INGREDI. DE SUA COMP	4.000,0000	4,398	17.592,00
012634	EXTRATO DE TOMATE - MINIMO 340G	3.000,0000	2,595	7.785,00
012632	FARINHA DE MANDIOCA	300,0000	7,670	2.301,00
011501	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS,	600,0000	2,870	1.722,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	FERMENTADO ACETICO DE VI			
012635	SARDINHA EM LATA COM OLEO DE SOJA COMESTIVEL 130G	500,0000	3,358	1.679,00
012637	PÃO DE HOT DOG 50G	5.000,0000	0,599	2.995,00
011671	FERMENTO EM PO BIOLÓGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA, COMPOST	2.000,0000	1,720	3.440,00
011574	ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIPAÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS,	4.500,0000	13,560	61.020,00
010249	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR	3.000,0000	3,908	11.724,00
011894	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HO	6.000,0000	4,162	24.972,00
012638	TOMATE KG			
012639	AVEIA EM FLOCOS	1.000,0000	5,953	5.953,00
012640	CARNE BOVINA COM OSSO - OSSADINHA	350,0000	4,928	1.724,80
012641	LEITE DESLACTOSADO 1 LITRO	1.000,0000	3,660	3.660,00
011125	POLVILHO AZEDO PCT 500g	50,0000	6,843	332,15
013433	CAFE EM PO 500GR	1.000,0000	6,720	6.720,00
011122	ADOCANTE DIET. ETICO- MINIMO 100ML - CARACTERISTICAS - SORBITOL MALTODEXTRINA, AS	100,0000	10,668	1.066,80
		50,0000	6,493	324,65
028046	FLOCO DE MILHO PRE COZIDO AMARELO	3.000,0000	2,345	7.035,00
010263	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g	500,0000	2,062	1.031,00
028047	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1	100,0000	3,158	315,80
016767	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA	500,0000	2,102	1.051,00
028048	CHOCOLATE GRANULADO COM 70G	500,0000	3,738	1.869,00
028049	FARINHA DE ARROZ, PRODUTO À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO	500,0000	4,045	2.022,50
028050	MISTURA À BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU	1.000,0000	5,993	5.993,00
			Total	754.868,15

